



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.656/2026 - Lei nº 3.988/2026

De 03 de Fevereiro de 2026

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2418 Contratação de Shows do Festival da Fé	3.3.90.39	70.000,00	08	804.000	565

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2410 Apresentações Musicais de Fim de Ano	3.3.90.39	70.000,00	08	174

**Artigo 3º.** Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente a ação que tratam a presente Lei, conforme abaixo:

## Ação nº 2418 – Contratações de Shows do Festival da Fé

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de valorização da diversidade religiosa, do fortalecimento do convívio comunitário e da promoção cultural do município.	0009	2000	Pessoas

**Artigo 4º.** O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 03 de fevereiro de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica  
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
69CB1DB599C641CEBF501B81CA9004CA

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/69CB1DB599C641CEBF501B81CA9004CA>